CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7332/2020

Ementa

Institui o Março Roxo, mês de conscientização sobre epilepsia, no calendário oficial do município.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/04/2020	**16/04/2020**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 32/2020 - **Autoria: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA**

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
21/10/2026	Lei Ordinária nº 8612/2026	Norma correlata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.332, DE 14 DE ABRIL DE 2020

(PL de autoria do Vereador Arthur Spíndola)

Institui o Março Roxo, mês de conscientização sobre epilepsia, no calendário oficial do município.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o Março Roxo, mês de conscientização sobre epilepsia, a ser celebrado anualmente no mês de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de abril de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de abril de 2020